



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 796

\*\*\*\*\*

de 02 de dezembro de 1.986

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CZ\$. 6.000,00 (SEIS MIL CRUZADOS).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cz\$. 6.000,00 (seis mil cruzados) suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

01 - PODER LEGISLATIVO

1.1 - Câmara Municipal

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31110101001	- Material de Consumo.....	Cz\$.. 2.000,00
31320101001	- Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$. 4.000,00
	TOTAL.....	Cz\$. 6.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

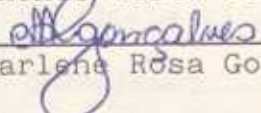
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 02 de dezembro de 1.986

  
Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

  
Marlene Rosa Gonçalves-